

Publique-se Incluir-se em
pasta por cinco sessões
16/ agosto / 1996
R. ... TRÍPOI ... Presidente

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

FLS. N.º 01
PROJ. 5772

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Augusto de Campos" à Escola Estadual de Primeiro Grau Jardim Bela Vista, no Município de Pradópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
5772 de 13/08/1996
Autuado c/ 30 fôhas
Ass. [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Augusto de Campos, natural de Figueira da Fóz, Portugal, nasceu em 20 de janeiro de 1904. Chegou ao Brasil em 1929, tendo fixado residência no município de Pradópolis, então Vila Nova, em 1930. De profissão sapateiro, tornou-se comerciante anos depois, sendo seu o primeiro "armazém" da cidade, até hoje existente e administrado por seus filhos. De sua união conjugal com Rosa de Oliveira Campos, também falecida, nasceram os sete filhos: José Augusto de Oliveira Campos, Abílio de Oliveira Campos, David de Oliveira Campos, Idalina Albertina Campos, Cassiolinda Campos, Oswaldo de Oliveira Campos, Osmar de Oliveira Campos, todos residentes em Pradópolis. Apesar de nunca ter ocupado nenhum cargo eletivo, foi grande articulador político local, tendo sido um dos pradopolenses que mais se engajaram na luta pela emancipação político-administrativa de Pradópolis, que se deu em 1º de janeiro de 1960.

Dar a denominação de "Augusto de Campos" ao estabelecimento de ensino criado pelo Decreto Estadual nº 40.824/96, é desejo expresso daquela comunidade, conforme ofício do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha abaixo-assinado com 589 assinaturas de munícipes favoráveis a homenagem justa que visa perpetuar o nome do grande pradopolense.

ENTREGUE À MESA EM:
15.160 1648 018427

Sala das Sessões, em

[assinatura]
Duarte Nogueira

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 1618 / 1996
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17.08.96

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

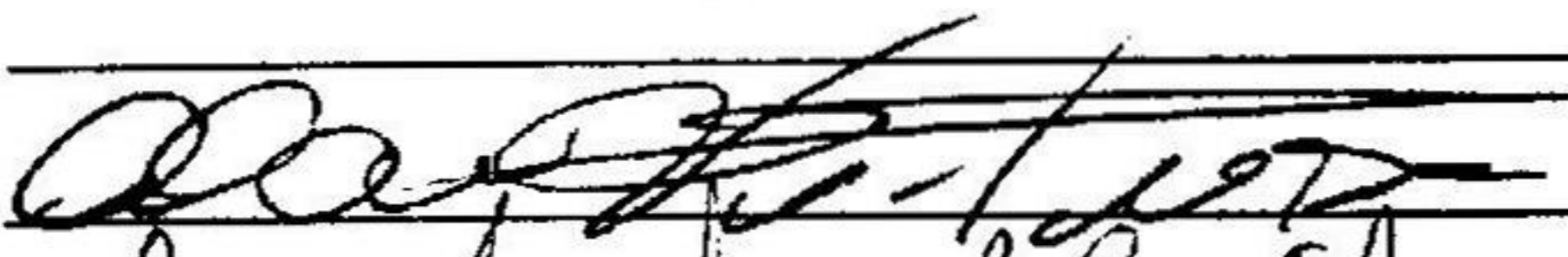
NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESSA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDÂNCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
001 -	MAURO FERAAZ	8408802-3
002 -	Luiz Carlos de F. Franco	3.679.881
003 -	Rosário Dias	4.069.842
004 -	Edimundo dos Santos	3550078
005 -	Vanderlei F. Souza	R. 239 182
006 -	VANDERLEI SANCHEI	RG. 18.818.997
007 -	Alfonso Pereira da Costa	R.G. 6.344.746
008 -	Jose Antonio Almeida da Silva	R.O. 15.981.947
009 -	Por. V. do O. Almeida	R.G. 6.570.766
010 -	VIVIVAL GEREIRA SANCHES	RG. 5.048.717
011 -	NATAL JOSE SALTARELI	R.G. 6.454.398
012 -	Donizete Ap. Piva	R.G. 8.049.908
013 -	Domingos Bonuroni Filho	RG. 10572307
014 -	Luiz Carlos de F. Franco	RG. 4172.538
015 -	Leandro Bonardo	RG 4502.926
016 -	Américo L. Rocha	R.G. 19.814.135
017 -	Edimundo dos Santos	6570.744
018 -	Wagner Maria Helena	2.368.110
019 -	Domingos S. Molica	RG: 6.570.749
020 -	Luiz Carlos de F. Franco	RG 3.679.814

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FLS. N.º 03
 PRO. 5772
 2

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDÂNCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
021		RG 38 38.123
022	José Antônio de P. Silva	RG 1.092 248
023	Ricardo Memari de Azevedo	RG 20.863 992-5
024	Abelardo e Benigno de Azevedo	RG 14-215.703
025	Antônio de Azevedo	RG 3.136.589
026	Maria do Carmo de Jesus	RG 26.852.342-3
027	Antônio de Azevedo	RG 21.335.142
028	Afonso Nogueira	3.838.166
029	Maria Lucia Nogueira	3.931.908
030	Mãe das graças dos Santos	RG 5.106.381
031	Citania Silva de Carvalho	B62 1.335 191
032	Maria Helena da Silva	B62 3.745 930-9
033	Pedro Augusto de Azevedo	RG 13.239 114
034	José Roberto de Azevedo	RG 16 138 193
035	Raimundo Camilo Santiago	RG 24.319.918-1
036	José Augusto de Azevedo	RG 23.745-333.0
037	Alceu Rosa da Silva	RG 23.745-3332
038	Bernardino Alves de Alcantara	RG 17 976 699
039	Adelmo José de Azevedo	RG 2 485.588
040	Valquiria dos Santos da Silva	RG 12.717 856

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDANCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
041 -	DAVID OLIVEIRA QUEIROZ	R.G. -
042 -	JOSÉ ANTÔNIO BALBINO BALBINO	R.G. - 11.436.336.
043 -	SERGIO CUCIOLIA	R.G. - 8972.254.
044 -	OSVALDO DE A. CAMPOS	4.189-981
045 -	OSVALDO DE A. CAMPOS	R.G. 4511-034
046 -	CRIPES PERLATO	R.G. 10572364
047 -	VALDIR TASSIA	R.G. 13 279 935
048 -	DOMINGOS DE LÍMPO FERREIRA	R.G. 4.248.107
049 -	EDSON DE FREITAS	R.G. 5.375.286.
050 -	ANGELA BRUNTA CORRADO	R.G. 7369772
051 -	PAULO AZEVEDO MACHES	R.G. -
052 -	FRANCISCO J. J. J. J.	10-824-393
053 -	JOSÉ PAULINO SOBRINHO	Rua Antero de Aguiar 552
054 -	EMERSON ROSA DE ALMEIDA PEREIRA	
055 -	MELCHIADES DE FAROZA	CIC. 143913938-37
056 -	REINALDO TEIXEIRA	R.G. -
057 -	JOSÉ BERNARDO	R.G. 4548.678.
058 -	CLAUDIAZETE EVARISTO	R.G. 6.974.625
059 -	SERGIO CÂNDIDO GONÇALVES	R.G. 16.649.720
060 -	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	R.G. 7.357.389

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDÂNCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
061 - Eclemeido Antonio dos Santos	RG 1833315
062 - Osmar D. Cayres	RG: 18.333.313
063 - Antonio Eliano Fozar da Silva	RG. 21. 898.517
064 - José Ferreira da Silva	RG 4. 814.550
065 - Maria de Fátima dos Santos	RG. 20.518.453
066 - Rosaria Ap. F. C. C. Vasconcelos	RG. 20.220.100
067 - Angela Maria Colletti Almeida	RE. 11.351 - CPF
068 - Mariana A. do Souto	RG. 23.575.725 - 1
069 - Juliana Alves da Silva	RG. 29.534.348 - 5
070 - Liliana Aparecida Silva	RG. 24.319.889 - 9
071 - José Alves da Silva	RG 3.937.086
072 - Laura Boni da Silva	RG 4.112.607
073 - Lucilene Urana Contigubon	RG. 32.320.890 - F
074 - Geisele Rodrigues da Mata	RG. 30.164.545 - 0
075 - Antonio Carlos dos Santos	RG. 20.101.534
076 - Cláudia Aparecida Ferreira Neto	RG 23.838.441 - 2
077 - Osvaldo Rodrigues	RG 3.809.333
078 - Osvaldo Rodrigues	RG 11.865.505
079 - Osvaldo Rodrigues	RG 4331.477
080 - Osvaldo Rodrigues	RG. 23.741.111 - 2

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDÂNCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
081	Ludmila de Campos	32.472.551-6
082	Antonia Isabel Bulotari	18.573.280
083	Luiza Maria F. da Silva	26.528.706-6
084	Valdeci AP P. dos Santos	17.553.883
085	Alcides Carlos de Mendonça	5.772.075
086	Karla Gyp. Ventura	32.472.551-1
087	Roberto José de Moraes	29.534.381-3
088	Amândia Carlos dos Santos	30.323.112-9
089	Edson D. Lopes	16.377.024
090	Luiz Carlos de Mattos	32.472.551-0
091	Arilda Rosa Caires	28.034.572-8
092	Regina Maria de Souza	32.472.551-0
093	Maria Emilia de Souza	CIC 62266691-14
094	Paulo José de Campos	RG 9.799.322
095	Alcides Carlos de Campos	RG 16.443.095
096	Maria Elia da Silva Caires	21.335.141
097	Valdeci Maria dos Santos	26.799.571-0
098	Reginaldo Bezerra de Souza	29.168.172-6
099	Maria do Carmo	7.321.545-
100	Maria do Carmo	32.472.533-4

PLS. N.º 02
 PROB. 5772
 7

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDÂNCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
101	Antonio Aires	4.536.572
102	Marcos Moraes Torres	4.248.1089.
103	Jose Carlos da Silva	12.717.960.
104	Luiz Cesar Campos	081631078 55
105	Edi Maria Pinheiro de Souza	11.212.869
106	Luiz Antônio J. Gonçalves	9.345.161
107	Denise	12.717.910
108	OSIRIAS J. Campos	RG 4.200.520
109	Jose Antonio Moura	RG. 8.052.966
110	Pedro José da Silva	R.G. 227.28.296
111	Wagner Assis	RG: m-937.292
112	Jose Carlos de SA	RG 6288.053
113	Jose Carlos de SA	8.518.137
114	Osvaldo SPS	RG. 4.453.051
115	Cristiano da Silva	RG. 8728889.
116	Maria de Lourdes Oliveira	RG. 4549.046.
117	Luiz Carlos	RG. 7.939.542
118	Jose Vitor Bertolucci	RG. 6.309.854
119	Valmir Coletti	RG 13.832.366
120	Edileide Justina da Silva	RG 22.728.349.1

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, EM ATENÇÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (LEI ESTADUAL Nº 8.596/94), MORADORES NA REGIÃO QUE SERÁ ATENDIDA PELA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE DE PRADÓPOLIS, SP, E COMPLEMENTANDO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NESTA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO, OBJETO DO PROTOCOLO Nº 1371/9900/95-SE, SUGERIMOS E MANIFESTAMOS NOSSA CONCORDANCIA PARA QUE A CITADA ESCOLA SEJA DENOMINADA "AUGUSTO DE CAMPOS"

	ASSINATURA	NÚMERO DO RG (OU Nº DO CIC)
121	- José Carlos de Almeida	4.222.16-9
122	- Maristela de Almeida	30.016.587-0
123	- Maria Ap. de S. no Alves	4.563.562
124	- Lúceli Ap. Alves	28.084.513-3
125	- Jovanna Silva	R.G. 21.878.479
126	- Eudemar Leoni	R.G. 3.602.732
127	- Adriana S.O. de Oliveira	R.G. 22.442.141-4
128	- Valdemar Falcão	R.G. 4.781.577
129	- Valdomiro Cayes	R.G. 14.718.211
130	- Maria Roberto Soares de Sá	R.G. 22.362.332
131	- Adolfo Menezes Xavier	R.G. 42.44.178
132	- E. Lorentina Silva	R.G. 18.818.873
133	- Silvia Helena Nunes	R.G. 28.630.001-1
134	- Agenaide Norais - Ferreira	R.G.
135	- Dorceli Taveira Nunes	R.G. 16.558.863
136	- Luiz A. Quintiliano	R.G. 7795617
137	- Adelle da Silva	R.G. 000860
138	- JOÃO FERREIRA DA SILVA	R.G. 52.282684
139	- MARIA RODRIGUES DA SILVA	R.G. 19.598.751
140	- ELÍDIO SILVA DE SOUZA	R.G. 22.442.083

